



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c55b9132-119d-4c5a-8c06-3924f2354785

DECLARAÇÃO
Item 28 da Resolução TC N°. 189, de 14 de dezembro de 2022

Declaramos para os devidos fins, com fulcro nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Carta Magna, cumulados com a Resolução TC n°. 01/2009 e Lei Municipal n°. 3.350/2009 que o Órgão de Controle Interno, no exercício de 2022, realizou recomendações, acompanhamento das metas fiscais e auditorias, todas essas atividades detalhadas no item 27 das Contas de Gestão (Resolução TC n°. 189/2022).

Nesse sentido, esclarecemos a essa Egrégia Corte de Contas que a Administração Municipal ainda não atendeu em sua integralidade todas as recomendações, até o presente envio da Prestação de Contas- 2022, mas observa-se que está engendrando esforços significativos no atendimento das mesmas, como melhorias nos sistemas de controle interno, na gestão patrimonial e financeira. Acompanharemos a gestão municipal no decorrer do Exercício 2023, verificando se as orientações foram seguidas.

Vitória de Santo Antão, 23 de março de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE SOUZA MOURA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO